



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor com Melhor Proposta: 18403247 - MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.659.334/0001-37, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº 520, Vila Escolástica, CEP 37.270-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Assunção, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, 14 de março de 2017 e o(a) **MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.528.076/0001-04, com estabelecimento comercial situado na Rua Silva Jardim, 540, CEP 89.216-210, Gloria, Joinville/SC, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representada por seu representante, tendo em vista o que consta no Processo nº 73/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do **Pregão nº 183/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, softwares e equipamentos de informática para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor com Melhor Proposta: 18403247 - MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA					
53	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS - ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL.	10	UN.	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
Total do Fornecedor:					8.900,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA:

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Rua João Pinheiro, 102, Centro, Campo Belo/MG, CEP 37.270-000

Telefax (35) 3831-7900, e-mail: licitacao@campobelo.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo, _____, de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Gerenciador
Pelo Secretário Municipal de Saúde

MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA

Fornecedor Beneficiário
Pelo Responsável Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Rua João Pinheiro, 102, Centro, Campo Belo/MG, CEP 37.270-000
Telefax (35) 3831-7900, e-mail: licitacao@campobelo.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria-Geral:
(pela regularidade formal)

Testemunhas: Lueli Reis de Faria Retori Pinto
CPF 000.865.236-86

Marcelo Cambraia de M. Filho
CPF 076.069.446-01